

Lei Municipal nº 271
De 15 de Abril de 1993

“Aprova assinatura de convênio entre o município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura de convênio firmado entre o município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional eleitoral de Minas Gerais, visando o estabelecimento de Cooperação mútua, para a realização de plebiscito de 21 de abril de 1993.

Parágrafo Único – O presente convênio e termo Aditivo passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica autorizado o executivo municipal proceder a abertura de crédito especial até o valor de CR\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para cobertura das despesas decorrentes do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade 02	Gabinete e Secretaria da Prefeitura
03070210	Administração Geral
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de abril de 1993.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-